

NOTA TÉCNICA Nº: 213/2016/DRH
CONTRATO Nº: -
OBJETO: Elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Macuco/RJ
PRODUTO Nº: -
EMPRESA: -
MUNICÍPIOS: Macuco

HISTÓRICO

Considerando a necessidade de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios pertencentes à Região Hidrográfica Rio Dois Rios, e, com isso, diminuir a carga orgânica lançada nos corpos hídricos dessa RH, o Comitê Rio Dois Rios disponibilizou recursos financeiros provenientes da cobrança pelo uso da água para a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudo de Concepção, Projetos Básico e Executivo e Estudo Ambiental para o Sistema de Esgotamento Sanitário de Macuco, segundo hierarquização aprovada pela Resolução CBH – Rio Dois Rios Nº 045/2015.

No dia 02 de março de 2016, a AGEVAP publicou o Ato Convocatório nº 009/2016 para realizar esta contratação. O certame de habilitação ocorreu no dia 12 de abril de 2016, com a participação de três empresas, sendo elas: COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., Fábrica Arquitetura Ltda. e Paralela I Consultoria em Engenharia Ltda., e um consórcio, sendo este: Consórcio CONEN – Saneamento Verde. Apenas duas empresas, COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. e Fábrica Arquitetura Ltda. foram consideradas habilitadas para permanecer no certame, havendo a necessidade, portanto, de reedição do Ato Convocatório, segundo Resolução INEA nº 13/2010.

A reedição do Ato foi ocorreu no dia 09/12/2016, e teve o comparecimento da empresa COHIDRO Consultoria, Estudos e Projetos Ltda. A empresa foi considerada habilitada e o certame prosseguiu com a abertura do Envelope 2 – Proposta Técnica. A proposta foi então encaminhada à Diretoria de Recursos Hídricos da AGEVAP para análise.

A presente Nota Técnica visa analisar a proposta técnica entregue pela empresa COHIDRO no Ato Convocatório nº 009/2016.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A proposta foi analisada de acordo com os critérios definidos no Anexo VIII, do Ato Convocatório nº 009/2016, que são divididos em Capacidade Operacional e Capacidade Profissional.

1. Capacidade Operacional

Segundo o documento Pontuação Técnica, a experiência das instituições proponentes deveria ser comprovada através da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, devidamente autenticados, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, registrados no respectivo Conselho de Classe, que comprovem ter a proponente prestado serviços compatíveis com o objeto do Ato. Entre os Atestados apresentados, ao menos 2 (dois) devem ser referentes a elaboração de projetos de esgotamento sanitário para uma população maior ou igual a 50% da população beneficiada pelo Ato. A pontuação atribuída à empresa se encontra na Tabela 1.

Tabela 1. Pontuação do critério "Capacidade Operacional"

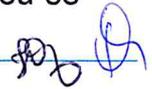
Nº	Empresa		
	CÔHIDRÔ		
	Atestado de Capacidade Técnica	Pop. ben.	Pontuação
1	Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgoto das bacias dos rios Pávuã, Meriti e Acari - RJ	1.850.600	5
2	Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgotos Sanitários do Sistema Joimville, Belford Roxo - RJ	131.646	5
3	Projeto Técnico e Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cariacica e Adjacências - ES	709.437	5
4	Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário das cidades pertencentes às bacias dos rios Paraíba, Mundaú e Manguaba - AL	251.127	5
5	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Mangaratiba - RJ	37.422	5
6	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Japeri - RJ	119.106	5
7	Projetos Básicos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das cidades de Abaeté e Prudente de Moraes - MG	47.245	5
8	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário da Cidade de Maricá - RJ	59.125	5
Pontuação			40

Todos os atestados da empresa foram considerados válidos, contabilizando, dessa forma, 40 pontos.

2. Capacidade Profissional

2.1 Experiência da Equipe

A comprovação da experiência profissional da equipe técnica permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, deu-se



através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico, devidamente autenticada e averbada, e Atestados de Capacidade Técnica, devidamente autenticados, expedidos por órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ou por empresa particular, que comprovem ter, o proponente, prestado serviços compatíveis com o objeto deste Ato Convocatório.

Entre os Atestados apresentados, ao menos um, para cada profissional, deve ser referente a elaboração de projetos de esgotamento sanitário para uma população maior ou igual a 50% da população beneficiada pelo Ato. Foram pontuados apenas o Coordenador Geral e o Engenheiro Pleno, conforme Tabelas 2 e 3.

Tabela 2. Pontuação do critério Capacidade Profissional – Experiência do Coordenador Geral

Nº	Empresa		
	COHIDRO		
	Atestado de Capacidade Técnica	Pop. ben.	Pontuação
1	Projeto Básico da Estação de Tratamento de Esgotos das bacias dos rios Pavuna, Meriti e Acari - RJ	1850.600	5
2	Projeto Técnico e Executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário de Cariacica e Adjacências - ES	709.437	5
3	Projetos Executivos do Sistema de Esgotamento Sanitário das cidades pertencentes às bacias dos rios Paraíba, Mundaú e Manguaba - AL	251.127	5
4	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Mangaratiba - RJ	37.422	5
5	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Japeri - RJ	19.106	5
6	Projetos Básicos dos Sistemas de Esgotamento Sanitário das cidades de Abaeté e Prudente de Moraes - MG	47.245	5
Pontuação			30

Para o Coordenador Geral, todos os atestados foram considerados válidos, somando 30 pontos.

Tabela 3. Pontuação do critério Capacidade Profissional – Experiência do Engenheiro Pleno

	Nº	Empresa		
		COHIDRO		
		Atestado de Capacidade Técnica	Pop. ben.	Pontuação
Engenheiro Pleno	1	Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário da área urbana do município de Senador Olho d'Água das Flores - AL	17.685	4
	2	Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário da área urbana do município de São José da Tapera - AL	11.131	4
	3	Projeto Executivo de Esgotamento Sanitário da área urbana do município de Senador Rui Palmeira - AL	24.358	4
	4	Estudo de Concepção e Projeto Básico dos Sistemas de Esgotamento Sanitário do Município de Mangaratiba - RJ	37.422	0
	5	Estudos Hidrológicos e Projetos Básicos para a região de Teresópolis - RJ	-	0
Pontuação				12

O quarto atestado da empresa COHIDRO não menciona o profissional designado para a função e o quinto atestado não atendeu às determinações do Ato Convocatório. Assim, a empresa somou 12 pontos neste critério.

2.2 Conhecimento da equipe

A comprovação do conhecimento específico da equipe técnica permanente, para fins de pontuação da proposta técnica, deu-se através da apresentação de Diplomas e/ou Declarações emitidas por Instituições de Ensino reconhecidas pelo MEC de cursos concluídos, devidamente autenticados. Foram pontuados apenas um título de cada

espécie, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, sendo atribuídos, respectivamente, 2, 2 e 4 pontos para cada título do Coordenador e 0,5, 0,5 e 1 ponto para cada título do Engenheiro Pleno, de acordo com as Tabelas 4 e 5.

Tabela 4. Pontuação do critério Capacidade Profissional – Conhecimento do Coordenador Geral

Coordenador Geral	Empresa		
	COHIDRO		
	Diploma	Nº	Pontuação
	Pós-graduação	0	0
	Mestrado	0	0
	Doutorado	1	4
	Pontuação		4

Tabela 5. Pontuação do critério Capacidade Profissional – Conhecimento do Engenheiro Pleno

Engenheiro Pleno	Empresa		
	COHIDRO		
	Diploma	Nº	Pontuação
	Pós-graduação	0	0
	Mestrado	0	0
	Doutorado	0	0
	Pontuação		0

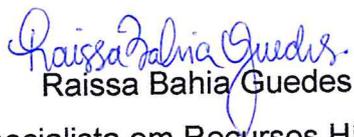
Para o restante da equipe permanente (Engenheiro Junior, Técnico em Saneamento e Auxiliar de Escritório), a empresa deveria apresentar diplomas que comprovassem que o tempo e a natureza da formação estivessem de acordo com o solicitado no Termo de Referência. A empresa apresentou diploma para o Engenheiro Junior. No entanto, não apresentou o mesmo para os demais profissionais, sendo, dessa forma, desclassificada neste critério.

CONCLUSÃO

Tendo em vista a ausência da documentação mínima a seguir, a empresa COHIDRO foi **desclassificada**.

1. COHIDRO: diploma dos profissionais Técnico em Saneamento e Auxiliar de Escritório.

Resende, 13 de dezembro de 2016.


Raissa Bahia Guedes

Especialista em Recursos Hídricos


Tatiana Oliveira Ferraz

Gerente Interina